

DECRETO EXECUTIVO Nº 091, de 08 de julho de 1994.

CERTIFICADO QUE O PRESENTE
DECRETO FOI PUBLICADO
EM LUGAR DE COSTUME NA

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Olivar Scherer, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 072 de 07 de dezembro de 1993,

DECRETA

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), destinados a atender insuficiências de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUC.SAÚ.CULT. E DESPORTO

01.03.07.021.1007 - EQUIPAR O ÓRGÃO

Rubrica:4.1.2.0.- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

01.08.42.188.2010 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

01.08.45.215.2012 - MANTER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 200,00

ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01.03.07.021.2029 - ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Rubrica:3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior valer-se-á o Executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.EDUC.SAÚ.CULT. E DESPORTO

01.08.42.188.1009 - EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS

Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

01.08.46.228.1011 - CONSTRUIR PRAÇAS POLIESPORTIVAS

Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 2.200,00

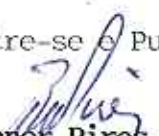
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em oito de julho de mil novecentos e noventa e quatro.


OLIVAR SCHERER
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun. de Administração
Planejamento e Finanças

